



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

## Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação da participação de servidores no **curso Completo de Manutenção Predial, cujo conteúdo programático aborda:** Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. O curso será ministrado de forma ONLINE (AO VIVO), nos dias 17 a 19 de março, com carga horária de 16h/a (dezesesseis horas-aula), das 8h30 às 17h30 (1º) e 8h30 às 12h30 (2º e 3º dias), cujo período de inscrições é de 06.01.2025 a 17.03.2025. Com isso, possibilita-se uma melhor atuação da equipe do Departamento de Administração - Serviços de Engenharia e Consultoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1.2. A contratação em tela é necessária para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Departamento de Administração - Divisão de Engenharia e Consultoria Jurídica, que é responsável por realizar os serviços de Obras e fiscalizações da mesmas, desta Defensoria Pública. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito, trás uma necessidade de capacitação da equipe. Este treinamento aborda temas fundamentais para a implementação de contratos de facilities e a modernização das contratações públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Da a Administração Pública Federal Direta e Indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

#### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, item 150, conforme publicado no DEDPE Nº 1100, de 07 de fevereiro de 2025 (<https://diario.rr.def.br/diario.php?download=3NCIT4RB2GA.>).

#### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para participação de servidores no "**Curso Completo de Manutenção Predial**" (0646834), visando consolidar, otimizar e ampliar o conhecimento dos participantes, possibilitando aos servidores em questão a possibilidade de obtenção e ampliação de conhecimentos por parte do Departamento de Administração - Divisão de Engenharia e Arquitetura e a Consultoria Jurídica através da Assessoria Jurídica, a gestão dos serviços de manutenção predial e garantir maior eficiência administrativa. Este treinamento aborda temas fundamentais para a implementação de contratos de facilities e a modernização das contratações públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

3.1.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 74, da Lei 14.133 de 2021.

**3.2. Caracterização do objeto e prazo de vigência contratual:** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde às necessidades permanentes da Contratante. Trata-se de, como citado no item anterior, de contratação de participação de servidores no "**Curso Completo de Manutenção Predial**" (0646834), visando consolidar, otimizar e ampliar o conhecimento dos participantes, possibilitando aos servidores em questão a possibilidade de obtenção e ampliação de conhecimentos por parte do Departamento de Administração - Divisão de Engenharia e Arquitetura e a Consultoria Jurídica através da Assessoria Jurídica, a gestão dos serviços de manutenção predial e garantir maior eficiência administrativa. Este treinamento aborda temas fundamentais para a implementação de contratos de facilities e a modernização das contratações públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). O prazo de vigência contratual será o da duração do curso, conforme item 4.1 deste ETP.

**3.3. Essencialidade:** o objeto é essencial para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Departamento de Administração - Divisão de Engenharia e Consultoria Jurídica, que são responsáveis pela instrução, acompanhamento e parecer jurídico desta Defensoria Pública. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito.

**3.4. Habitualidade:** a Defensoria Pública do Estado de Roraima não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no evento em tela, existindo desta forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o evento.

3.5. **Modalidade de Licitação e forma de realização:**O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74, da Lei 14.133 de 2021, na forma de inexigibilidade.

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de inscrições poderá ser alterado de acordo com o interesse da Defensoria Pública, devidamente justificado.

Item	Descrição	Quantidade	Período	Horário	Local
1	Inscrição para o evento	5	17 a 19/03/2025	16h/a de 8h30 às 17h30 (1º) e 8h30 às 12h30 (2º e 3º dia)	Boa Vista-RR Curso online.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

**Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda** é referência em cursos de aperfeiçoamento através dos treinamentos online, que tem demonstrado a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real. No treinamento em questão, o participante terá a oportunidade de conhecer questões polêmicas e atuais sobre os principais métodos de contratação e aspectos relevantes na licitação de manutenção e conservação de obras públicas. Na área de Especificidades de Contrato de manutenção e a necessidade de adaptações do Sinapi ou de outros sistemas de referência. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Nesse sentido, a contratação direta está fundamentada do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

#### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) , conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Período.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição para o evento - Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos	03	17 a 19/03/2025	2.790,00	8.370,00
02	Inscrição para o evento - Consultoria Jurídica	02	17 a 19/03/2025	2.790,00	5.580,00
Valor Total: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)					

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a acima, pelo fato de se tratar de evento único, conforme supra apresentado. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à participação dos cinco servidores no evento em tela, em que são necessárias as aquisições das inscrições apresentadas no item 6.

#### 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica, conforme § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com o presente evento atender às necessidades de consolidação e ampliação do conhecimento por parte do Departamento de Administração - Divisão de Engenharia, que é responsável por realizar os serviços de Obras e fiscalizações e Consultoria Jurídica, responsável por prestar assessoria jurídica, pesquisando a legislação, doutrina e jurisprudência, emitindo pareceres em processos nas áreas jurídicas e administrativas desta Defensoria Pública. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não incide critérios de sustentabilidade visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

13.1 Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação e o baixo valor inferior ao valor limítrofe previsto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Parecer final sobre a contratação da participação de servidores no **Curso Completo de Manutenção Predial, da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, ministrado de forma ONLINE (AO VIVO), no período de 17 a 19/03/2025, a ser realizado em Boa Vista, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes.

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do evento, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

### Elaborado por:

**Luciana Fernandes de Melo**

Chefe de Gabinete de Defensor

Defensoria Pública do Estado de Roraima

### Revisado por:

**Fabiane Karine Silvério Ribeiro**

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

### Aprovado por:

**Vilmar Antônio da Silva**

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERNANDES DE MELO**, **Chefe de Gabinete de Defensor Público**, em 06/03/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO**, **Gerente Escolar**, em 06/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0663146** e o código CRC **3FB40830**.